

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ODAIR J. JESS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ODAIR JOSE JESS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 24/05/1982, nº do CPF 040.957.739-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na RUA CELSO GOEDERT, nº 101, MARCELINO ENGLS, CEP: 85635-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **ODAIR J. JESS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CELSO GOEDERT, nº 101, MARCELINO ENGLS, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 09/12/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 155000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ODAIR JOSE JESS	155000	155.000,00	100,00
TOTAL:	155000	155.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ODAIR JOSE JESS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ODAIR J. JESS LTDA

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 09 de dezembro de 2025

ODAIR JOSE JESS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODAIR J. JESS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04095773910	ODAIR JOSE JESS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2025 08:48 SOB N° 41214152328.
PROTOCOLO: 256104573 DE 09/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519331843. NIRE: 41214152328. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 09/12/2025.
ODAIR J. JESS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.982.534/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2025	
NOME EMPRESARIAL ODAIR J. JESS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CELSO GOEDERT	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO MARCELINO ENGLS	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSTUR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (55) 9112-4976/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 11:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODAIR J. JESS LTDA
CNPJ: 63.982.534/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:47 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **4387.312D.22E5.322C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39068772-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **63.982.534/0001-80**

Nome: **ODAIR J. JESS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 63982534000180
NOME.....: ODAIR J. JESS LTDA
CNPJ/CPF...: 63.982.534/0001-80
ENDEREÇO...: CELSO GOEDERT , 101 - LOTEAMENTO MARCELINO
CEP.....: 85635000
MUNICIPIO.: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 10/03/2026.
Válida até: 09/05/2026.
Ano da Certidão.....: 2026
Número da certidão.....: 196
Código de autenticidade da certidão: 969103322969103



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de Março de 2026.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.982.534/0001-80
Razão Social: ODAIR J. JESS LTDA
Endereço: RUA CELSO GOEDERT 101 / MARCELINO ENGLS / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022713306516873287

Informação obtida em 10/03/2026 10:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR J. JESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.982.534/0001-80

Certidão nº: 11222346/2026

Expedição: 20/02/2026, às 17:18:01

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR J. JESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.982.534/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

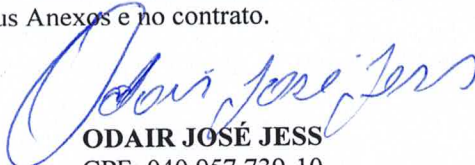
Pelo presente instrumento, a empresa ODAIR J. JESS LTDA ME, CNPJ nº 63.982.534/0001-80, com sede na Rua Celso Goedert, 101, Marcelino Engels, 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 (no caso de pessoa jurídica).
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa/profissional habilitado não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ODAIR JOSÉ JESS, Portador(a) do RG sob nº 83454954 e CPF nº 040.957.739-10, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo contrato (no caso de pessoa jurídica).
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jesstur@hotmail.com

Telefone: 46 99112-4976

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor ODAIR JOSÉ JESS portador do CPF/MF sob nº 040.957.739-10, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público nº 01/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.


ODAIR JOSÉ JESS
CPF: 040.957.739-10
Sócio Administrador



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00815827105

PLACA

MDD1J09

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2003

NÚMERO DO CRV

264648106571



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45882805254

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6340013B335583

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAA88) em 06/03/2026 às 10:41:42.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA

326CV/****

PESO BRUTO TOTAL

18.5

MOTOR

926910559428

CMT

18.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ODAIR J. JESS LTDA

CPF / CNPJ

63.982.534/0001-80

LOCAL

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR

DATA

06/03/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 19/02/2026 às 24h do dia 19/02/2027

Apólice: 1002306134288

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Itens: 2

Endosso: 00000000 Proposta: 260623010504 Princ. Órgão Regulador: ANTT

Segurado: MARIO ZALESKI

CPF/CNPJ: 06.059.979/0001-50

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99920-6484

Estipulante: MARIO ZALESKI

CPF/CNPJ: 06.059.979/0001-50

Corretor: DILAMAR CORRETOR DE SEGUROS LTDA

CPF/CNPJ: 07580578000103

SUSEP: 202013510

Endereço: RUA Antonina

Nº: 1061

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85601580

UF: PR

Complemento:

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 2

Prefixo do Item:

Início da Vigência: 19/02/2026

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: M BENZ

Modelo: MPOLO VIAGGIO R

Ano Fabricação: 2003

Ano Modelo: 2003

Placa: MDD1J09

Chassi: 9BM6340013B335583

Renavam: 815827105

Nº Tripulantes: 2

Nº Passageiros: 46

Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.338.430,18		2.647,16
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		1.303,38
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		460,84
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	100.000,00		170,94
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	100.000,00		113,50
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		49,05
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		14,86
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistro	15414.901412/2013-05	15.000,00		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ANEXO I - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RAZÃO SOCIAL: ODAIR J. JESS LTDA ME

CNPJ: 63.982.534/0001-80

ENDEREÇO: Rua Celso Goedert, 101, Marcelino Engels, 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

E-MAIL: jesstur@hotmail.com

TELEFONE: 46 99112-4976

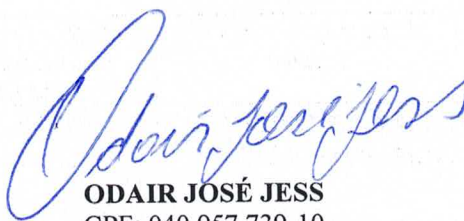
Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de estudantes de ensino superior, residentes e domiciliados no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, beneficiários do Programa Municipal "Pé na Estrada", instituído pela Lei Municipal nº 1.211/2025.

Item	Qtd de alunos inscritos no Programa	Valor do auxílio mensal por estudante	Valor total do auxílio mensal	Valor total do auxílio anual
1	49	120,00	5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)	70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente



ODAIR JOSÉ JESS

CPF: 040.957.739-10

Sócio Administrador